



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cristiano Ottoni, 17 de agosto de 2023.

OFÍCIO Nº. 528/2023.

ORIGEM: Poder Executivo Municipal

DESTINATÁRIO: Poder Legislativo Municipal

ASSUNTO: Resposta (faz)

Senhora Presidente,

Acuso o recebimento do **ofício CMCO nº. 035/2023**, originário dessa conceituada Casa Legislativa, por meio do qual Vossa Excelência está a encaminhar a este Executivo Municipal a **INDICAÇÃO Nº. 38/2023** subscrita pelo vereador Romildo Luís Tavares

Nessa indicação o mencionado vereador está a solicitar desta administração o *“retorno do atendimento de emissão de carteiras de identidade no Município de Cristiano Ottoni”*.

Em assim sendo, esclareço ao vereador que esta administração está envidando esforços para novamente implementar na sede de nosso município a possibilidade de serem confeccionadas carteira de identidade aos interessados.

No entanto, essa pretensão foi dificultada pela transferência do Delegado Itamar da Polícia Civil da Comarca de Carandaí para outra Comarca, fato que paralisou o andamento das conversas quanto a possibilidade da celebração do novo convênio para confecção das identidades.

Desse modo, esta administração encontra-se no aguardo da retomada das conversas quanto ao convenio a ser firmado com a Polícia Civil, tão logo haja uma definição acerca do novo Delegado(a) Titular da Comarca de Carandaí.



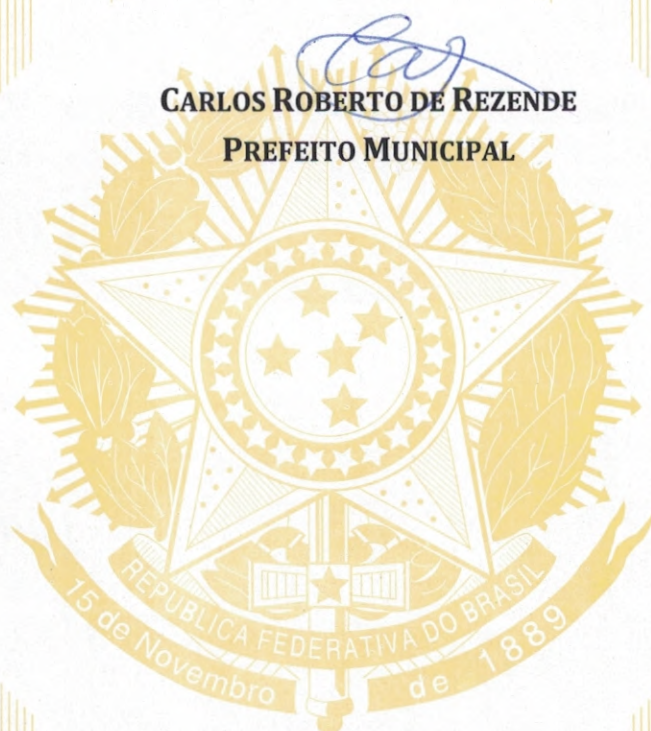
MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Essas são, portanto, as justificativas que ora apresento a essa Casa Legislativa quanto ao pedido formulado pelo mencionado vereador.

À disposição para quaisquer outros esclarecimentos, subscrevo-me.

Atenciosamente.



CARLOS ROBERTO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora
VEREADORA MARCIANA ELISÂNGELA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cristiano Ottoni – MG